

ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 791-A, § 4º, DA CLT. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA.

DATA EM QUE SUSCITADA A ARGUIÇÃO PARA JULGAMENTO NO PLENO	NÚMERO DO PROCESSO	RELATOR
18/9/2019	<u>ArgInc – 10378-28.2018.5.03.0114</u>	Ministro Augusto César Leite de Carvalho